



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

NÚMERO 2413

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reconhece como Unidade que Integra a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Macau, a Filarmônica Monsenhor Honório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei Complementar que reconhece como unidade que integra a estrutura administrativa da Prefeitura de Macau a Filarmônica Monsenhor Honório e dá outras providências:

Art. 1º. Fica a Filarmônica Monsenhor Honório, atuante desde 1907, reconhecida como unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Macau e com vinculação direta de natureza administrativa, financeira e operacional, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau.

Art. 2º. A Filarmônica Monsenhor Honório tem as seguintes atribuições:



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

NÚMERO 2413

- I - Participar com seus músicos e alunos-bolsistas, dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Macau;
- II - Constituir instrumento de apoio na formação e treinamento de seus alunos;
- III - Quando autorizada, participar de eventos de interesse cívico que ocorram na área do município ou em qualquer parte do território nacional;
- IV - Valorizar e divulgar a cultura local, em especial as criações artísticas de autores locais;
- V - Participar de parcerias para projetos pedagógicos de formação de músicos, envolvendo crianças, jovens e adultos.
- VI - Participar e contribuir em ações culturais de forma geral;
- Art. 3º.** A participação da Filarmônica Monsenhor Honório em eventos de qualquer natureza, dar-se-á mediante autorização prévia da gerência da cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau, que sempre deve considerar:
- a) O objetivo do evento;
- b) Idoneidade dos responsáveis;
- c) Garantia das condições de trabalho dos músicos, compreendendo a oferta de transporte, hospedagem, refeições e pagamento de taxa de participação, quando for o caso;
- d) Contrato firmado para os fins, conforme o caso;
- e) Local do evento;
- f) Horário e permanência no local;
- g) Descanso, em situações de jornadas prolongadas de atividades.

Parágrafo Único. Em eventos não promovidos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Macau, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pode exigir, em contrato firmado para esse fim, a cobrança de taxa de participação da Filarmônica Monsenhor Honório, segundo critérios previamente estabelecidos em comum acordo com os músicos, respeitando a realidade do mercado e a natureza do evento.

Art. 4º. A Filarmônica Monsenhor Honório será administrada pelo Secretário Adjunto de Cultura, que contará com a assessoria de profissionais detentores de comprovada experiência e formação musical que regerá a Filarmônica, todos ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ora acrescidos à estrutura organizacional de Cargos Comissionados.

Parágrafo Primeiro. Fica criado, com fins específicos de atender a Filarmônica Monsenhor Honório, 60 (sessenta) bolsas, sendo 02 (duas) de monitoria musical no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e 58 (cinquenta e oito) bolsas de treinamento e aprendizagem em música, sendo 30 (trinta) bolsas nível 1 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 28 (vinte e oito) bolsas nível 2 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

QUADRO BOLSISTA

FUNÇÃO	BOLSA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Monitor	Monitoria Musical	2	1.300	2.600
Músico	Nível 01	30	700,00	21.000
Músico	Nível 02	28	*450,00	*12.600
TOTAL				*36.200



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

NÚMERO 2413

Parágrafo Segundo. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a regulamentação dos critérios de acesso e seleção à condição de bolsista.

Parágrafo Terceiro. Os futuros ingressos dos bolsistas no Projeto, inclusos na faixa etária entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos, ficarão condicionados à comprovação de efetiva matrícula em estabelecimento de Ensino Fundamental e Ensino Médio regulares, e frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento). Para os alunos matriculados em outros cursos, ficarão condicionados à frequência mínima estipulada pelas normas da instituição formadora e exibição de cada avaliação normativamente estipulada.

Art. 5º. Fica entendido que as atividades inerentes ao aprendizado em música compreenderão o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período condicionado à avaliação.

Art. 6º. As despesas geradas pela aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento em vigor, podendo, inclusive, realizar eventuais remanejamentos de dotações que se façam necessários para o seu fiel cumprimento.

Art. 7º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 19 de Dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Republicado por Incorreção*

PORTARIAS

Portaria nº021/2024, de 11 Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Macau/RN, os servidores:

1. Luciano Régio de Sousa CPF: 024.033.024-22;

2. Hans Grazyane Miranda Dantas CPF nº 065.387.604-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

062.930.604-40;

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de janeiro de 2024.

3. João Luiz Da Luz Bezerra - CPF: 033.115.234-74;

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

4. Luciano Régio de Sousa - CPF: 024.033.024-22.

Portaria nº022/2024, de 21 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação complementar,

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de Janeiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macau/RN, os servidores:

1. Winston Miranda Paiva - CPF: 828.586.594-00;

2. Júlio Cesar Fernandes de Sena - CPF nº

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LICITAÇÃO Nº 053/2023 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

O Pregoeiro do Município de Macau/RN, torna público que a licitação Nº 053/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP,



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

NÚMERO 2413

marcada para o dia 11/01/2023 às 13h00, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES P13KG E P45KG (REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, foi declarada DESERTA em virtude da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Macau/RN, 11 de janeiro de 2024.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº050/2023 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Fica convocado o representante da empresa: NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 03.756.642/0001-03, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar à ARP (Ata de Registro de Preços), na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº050/2023 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S)

PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Fica convocado o representante da empresa:IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA- CNPJ: 23.106.657/0001-33, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar à ARP (Ata de Registro de Preços), na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº050/2023 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Fica convocado o representante da empresa: K J DE M ANDRADE LTDA- CNPJ: 49.385.374/0001-61, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar à ARP (Ata de Registro de Preços), na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO